



APROVADO  
4 105 115  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA**  
*Legislando com o Povo*

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 004/2015**

*DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE COBRANÇA DA TAXA DE ALVARÁ DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO OS TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER NATUREZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que isente de cobrança de taxa de alvará de instalação e funcionamento os templos religiosos de qualquer natureza no âmbito do município de Itaitinga.

**Art. 1º** - Ficam isentos de taxa de alvará de instalação e funcionamento todos os templos religiosos, de qualquer natureza, que estejam situados dentro dos limites territoriais do município de Itaitinga.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 14 de maio de 2015.

*Viviane de Q. Oliveira Rodrigues*  
**VIVIANE DE QUEIROZ OLIVEIRA RODRIGUES**  
2ª SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
Vereadora VIVIANE DE JESUS - PSB

*Jose Neto Marques de Lima*  
**JOSE NETO MARQUES DE LIMA**  
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
Vereador ZE NETO - SD